



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
213	5943123539	PEDRO NUNO SILVA PINTO RODRIGUES	152456 - Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	EXT	14	TEMPORÁRIO	
603	1119030374	VÍTOR ARSÉNIO GOMES LOPES	151580 - Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
910	9498566763	NUNO MIGUEL MAGALHÃES MORAIS	171724 - Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
927	3987800879	JOÃO PAULO SARAIVA DOS SANTOS	171815 - Agrupamento de Escolas de Miraflares, Oeiras	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1003	6574432383	JOÃO ANÍBAL DE FREITAS MADUREIRA	145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1013	3265688674	ÁLVARO ROGÉRIO FORTUNATO VAZ	145440 - Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1030	6647375031	VITOR MANUEL GONÇALVES VARANDAS NUNES	171219 - Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1034	3983712274	PAULO RICARDO GONÇALVES DA COSTA VALENTE	135070 - Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira	EXT	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).